

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

Pelo presente instrumento, são partes, de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM - PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sebastião Chaves, 224, centro, Sirinhaém/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.356.210/0001-33, neste ato representado legalmente por sua secretária a Sra. **LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Felix de Brito e Melo Nº 202, Boa Viagem, Recife – PE, portadora do CPF nº 019.061.984-89 e RG nº 4.344-927 SDS-PE, denominado **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATANTE**, a empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.355.869/0001-08, localizada na Rodovia PE 62, nº 405 - centro, na cidade de Condado - PE, CEP 55.940-000, representada pelo Sr. **ÁUREO ADAIR KOMMERS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 2035828124 SSP/RS e do CPF Nº 441.722.490-00, residente e domiciliado na Rua Dona Elvira, 215, Aptº. 104, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-575, denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Processo Licitatório nº 003/2021**, realizado sob a modalidade **Dispensa nº 001/2021, menor preço**, " acrescem **termo de prorrogação** com base nas disposições da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, sendo assim o contrato original prorroga-se por mais 90(noventa) dias, conforme solicitado por ofício.

CLAUSULA SEGUNDA - Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ **162.942,00** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais) para que garantam a qualidade dos seus trabalhos, para um melhor desempenho em suas atividades e continuidade em seus serviços, conforme tabela anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

0206 – SECRETARIA DE SAÚDE
2.231 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0214 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.263 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0214 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



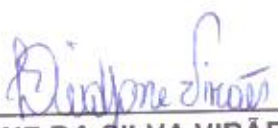
2.273 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA


CLAUSULA QUARTA – Fica vigente o presente termo aditivo pelo prazo estabelecido, porém o mesmo será automaticamente rescindido ao ser realizado processo licitatório para uma nova contratação.

CLAUSULA QUINTA – Ratificam-se as demais cláusulas de acordo original firmado entre as partes.

CLAUSULA SEXTA – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se o referido instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor.


Sirinhaém (PE), 29 de julho de 2021.


LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE – EIRELI
CNPJ Nº 33.355.869/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF Nº ~~028.483.394-10~~


CPF Nº 024.462.234-51

ANEXO

Secretaria de Saúde								
Item	Especificações	Und	Km estimado mensal Km	Qtde. veículos	Valor por Km R\$	Valor da diária R\$	Valor Unit. R\$ (mensal)	Valor mensal estimado R\$
01	Veículo tipo Van (furgão), capacidade para até 9 pessoas, sem combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada, ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	6.000	3	1,20	R\$240,00	R\$7.200,00	R\$ 21.600,00
02	Veículo passeio, 4 portas laterais, capacidade para 5 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motorização de 1.6 litros, sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, ano de fabricação igual ou superior a 2013, para apoiar os serviços da Secretaria.	Km	5.000	3	1,43	R\$238,33	R\$7.150,00	R\$ 21.450,00
03	Micro-ônibus, com capacidade de transporte de até 28 (vinte e oito) passageiros, sem combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada. Para transporte de pacientes (TFD). Ano de fabricação igual ou superior a 2007 (ou bom estado de conservação).	Km	4.400	1	2,56	R\$375,47	R\$11.264,00	R\$ 11.264,00
Valor total mês da Secretaria – Saúde								R\$ 54.314,00